

DECRETO GP Nº 038/2018.

**Ementa: Estabelece normas que disciplina O Campeonato Jupiense De Futebol De Campo Amador 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º** Fica aprovado, na forma do Anexo I, deste Decreto o regulamento do **CAMPEONATO JUPIENSE DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR 2018**, na categoria amador, com início em 03 de Novembro e término em 30 de Dezembro do corrente ano, a realizar-se nos Campos da zona urbana e rural, sob a coordenação da Diretoria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º** O Campeonato Municipal de Futebol de Campo, será regido pelas regras oficiais das modalidades adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Campo (CBFC) e pelo exposto no regulamento anexo I.

**Art. 3º** A organização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo ficará sob a responsabilidade de uma Comissão constituída na forma do regulamento.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da realização do Campeonato de que trata este Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Programado do Município.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Jupi/PE, em 03 de Setembro de 2018.

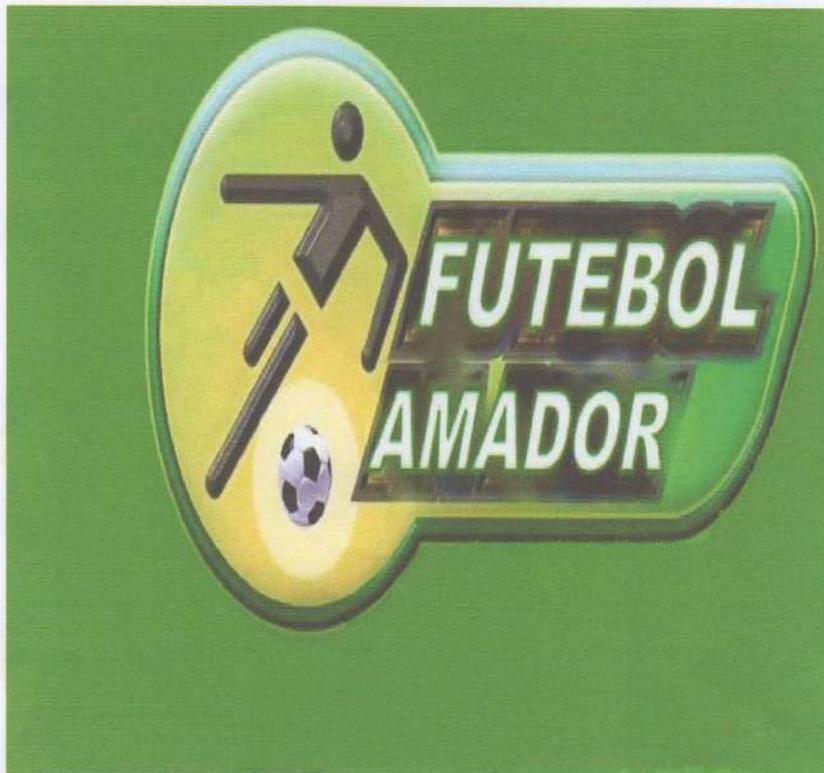
**ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA**  
- PREFEITO -



## REGULAMENTO 2018



### CAMPEONATO JUPIENSE DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR 2018



Gestão 2017/2020

SETEMBRO - 2018.

## REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO

### CAPITULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º** - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem o Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018 e obriga aos que com ele tenham relações a sua total obediência.

**Art. 2º** - São considerados conhecedores do Regulamento Geral e Técnico do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018, todos os participantes e o mesmo será aprovado através de Decreto do prefeito do município.

**Art. 3º** - É de competência da Coordenação Geral, a coordenação do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018.

**Art. 4º** - A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob responsabilidade da Coordenação Geral e Comissão Disciplinar.

**Parágrafo Único** - A Comissão Disciplinar se baseará no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e utilizará este regulamento em forma de subsidio, objetivando diminuir dúvidas existentes ou que venham a surgir na resolução dos processos.

### CAPITULO II DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

**Art. 5º** - O Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018 é uma promoção da Prefeitura Municipal e da Secretária de Educação, Cultura, Esporte, Turismo, e Lazer do Município de Jupi-PE.

**Art. 6º** - O Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018 tem como finalidade desenvolver o intercâmbio esportivo e proporcionar boas relações entre Dirigentes, Técnicos e atletas, estabelecer uma união segura entre desportistas, comunidade, Associações e o Poder Público. E como objetivo exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, criando uma integração



social deste com o esporte de maneira que possa tornar-se participativo e fazendo surgir novos valores no panorama desportivo Municipal, Estadual e Nacional.

**CAPÍTULO III**  
**SISTEMA DE DISPUTA**

**Art. 7°** - O Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018 será disputado em 04 fases, sendo na primeira fase 18 (dezoito) clubes que formarão 03 (grupos) de 06 (seis) cada, de onde se classificarão 08 (oito) clubes para a segunda fase, sendo eles os primeiros colocados de cada grupo, os segundos colocados e os 02 (dois) melhores terceiros entre os 03 (três) grupos. Na segunda fase os 08 (oito) clubes classificados enfrentar-se-ão no sistema eliminatório, em jogo único, e os vencedores das quartas de final passam a terceira fase a fim de disputar a partida semifinal.

As 04 (quatro) fases estão assim compostas:

I – Primeira fase: 18 (dezoito) clubes distribuídos em 03 (três) grupos de 06 (seis) clubes cada, jogos de ida;

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C
CRICIUMA	JUVENTUDE	SERRA DOURADA
GREMO	TIRADENTES	SÃO PAULO
SPORT BANANEIRA	REAL MADRID	FLAMENGO
CRUZEIRO	NACIONAL	GOIÁS
ATLETICO	VASCO LAGOA DA PEDRA	GUARANI
SPORT RAPOSA	PALMEIRAS	VASCO TAMBOR

II – Segunda fase (quarta de final) 08 (oito) clubes, jogo único:

JOGO 01	JOGO 02
Melhor 1° colocado – 1ª fase X	Segundo melhor 1° colocado - 1ª fase X
Segundo melhor 3° colocado – 1ª fase	Primeiro Melhor 3° colocado – 1ª fase
JOGO 03	JOGO 04
Terceiro melhor 1° colocado – 1ª fase X	Primeiro melhor 2° colocado – 1ª fase X
Terceiro melhor 2° colocado – 1ª fase	Segundo melhor 2° colocado – 1ª fase

III – Terceira fase (semifinal): 04 (quatro) clubes, jogo único.

JOGO 05	JOGO 06
Vencedor jogo 01 X	Vencedor jogo 02 X
Vencedor jogo 04	Vencedor jogo 03

IV – Quarta fase (final)

JOGO 07	JOGO 08
Perdedor jogo 05 X	Vencedor jogo 05 X
Perdedor jogo 06	Vencedor jogo 06

§ 1º - Na segunda, terceira e quarta fase os confrontos entre os classificados serão disputados em partida única e todos os jogos serão realizados no Estádio Teixeira da cidade de Jupi, devido ser único campo fechado que oferece melhor segurança para realização das partidas.

§ 2º - Caso haja empate ao fim do período regulamentar de 80 minutos, o vencedor e, conseqüentemente, classificado para a próxima fase, será conhecido pela disputa de pênaltis, a ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o término da partida.

#### CAPITULO IV DA COMPETIÇÃO

**Art. 8º** - O Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018 de Jupi utilizará as regras oficiais da modalidade adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Campo e o que dispuser este regulamento.

**Art. 9º** - Constarão do programa do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018, as competições e disputas somente da categoria Principal.

**Art. 10º** - Na vigência do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018, serão reconhecidos pelos participantes como autoridades, dentro de suas funções, os seguintes órgãos e pessoas:

a) Coordenadores da Competição



b) Membros da Comissão Disciplinar

c) Árbitros e seus auxiliares

e) Demais Comissões e Assessorias

**Art. 11.** A competição será realizada conforme definido na tabela de jogos, sendo que na tabela constarão os dias, locais e horários a serem cumpridos pelas equipes.

#### CAPITULO V COORDENAÇÃO GERAL

**Art. 12 -** Compete aos Coordenadores:

a) Nomear auxiliares específicos para o bom andamento dos trabalhos;

b) Providenciar quanto às demais atribuições deste regulamento;

c) Prestar a Comissão Disciplinar, informações e esclarecimentos, quando solicitados;

d) Responsabilizar as equipes por qualquer excesso praticado por seus integrantes;

e) Baixar Resoluções e Notas Oficiais;

f) Resolver qualquer caso urgente não previsto neste regulamento.

#### CAPITULO VI SECRETARIA GERAL

**Art. 13 -** Compete ao Secretário Geral (diretoria de esportes do município):

a) Controlar a documentação de inscrição e registro;

b) Expedir Boletins;

c) Protocolar e controlar a entrada e saída de documentos;

d) Prestar informações e esclarecimentos aos representantes credenciados das equipes no que tange ao contido na alínea "a";

e) Atender a Imprensa;



f) Apresentar Relatório Final.

CAPITULO VII  
COMISSÃO DISCIPLINAR

**Art. 14** - A Comissão Disciplinar será integrada por todos os membros nomeados pela Prefeitura Municipal de Juipi.

**Art. 15** - Compete à Comissão Disciplinar:

- a) Organizar e dirigir a competição de acordo com o Regulamento e Regras adotados pela Confederação Brasileira de Futebol de campo;
- b) Elaborar a programação dos jogos;
- c) Designar local e horário para os jogos;
- d) Providenciar junto a Secretaria Geral a divulgação da programação, resultados e dos assuntos de ordem técnica e administrativa;
- e) Tomar decisões, quando houver necessidade, em assuntos referentes à parte disciplinar da competição.

**Art.16** - *A Comissão Disciplinar do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018 é nomeada através da portaria Nº 121, de 03 de Setembro de 2018, pelo Prefeito Municipal de Juipi.*

**Art. 17** - *Os membros da Comissão Disciplinar serão remunerados com ajuda de custo para melhor desempenho dos trabalhos.*

**Art. 18** - A Comissão Disciplinar se baseará no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e no Regulamento da Competição, para tomar as decisões.

**Art. 19** - O Secretário da Comissão Disciplinar será designado pelo Presidente da Comissão Disciplinar.

**Art. 20** - A Comissão Disciplinar se reunirá para Sessão de Julgamento e deliberará quando contar com a presença da maioria de seus membros.



**Art. 21** - Compete a Comissão Disciplinar processar, julgar, instaurar processos, abrir inquéritos, requisitar ou solicitar informações e providências conforme preconiza o C.B.J.D. (Código Brasileiro de Justiça Desportiva).

**Art. 22** - Desempenhar outras funções que lhe sejam conferidas pela Coordenação Geral.

CAPITULO VIII  
COMISSÃO ORGANIZADORA DE CADA EQUIPE

**Art. 23** – Cada equipe participante deverá formar uma Comissão Organizadora.

Compete a Comissão Organizadora de cada Equipe:

- a) Fornecer o material necessário para os jogos, tais como 01 (um) par de redes, 02 (duas) bolas em condições, bandeirinhas de canto no tamanho oficial (1,5m), mesas, cadeiras e banco de reservas;
- b) Preparar os locais de jogos, que deverão estar em perfeitas condições, como o campo marcado e as redes colocadas;
- c) Providenciar todo atendimento de emergência necessária;
- d) Assegurar segurança no local de competição aos atletas, técnicos, dirigentes, árbitros e auxiliares e membros da coordenação geral, sendo que para isto deverá apresentar a Comissão Organizadora o nome de duas (02) pessoas sendo uma da equipe que tiver o mando de campo e outra do visitante, que farão a segurança do trio de arbitragem.

CAPITULO IX  
DA PARTICIPAÇÃO E DOS ATLETAS

**Art. 24** - Somente poderão participar do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018, as equipes que, cuja documentação exigida, der entrada no protocolo da secretaria da competição, que será analisada pela Coordenação e posteriormente deferida ou não.



**Art. 25** - As equipes deverão obrigatoriamente inscrever-se nas categorias Principal, podendo no máximo inscrever uma equipe por povoado.

**Art. 26** - A documentação exigida será:

- a) Ofício em modelo próprio, fornecido pela Coordenação do Evento, com a declaração de ciência e obediência ao Regulamento Geral e Técnico do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018.
- b) Relação Nominal em formulário fornecido pela Coordenação do Evento, até o limite de 20 (vinte) atletas para a categoria Principal, devidamente preenchida e assinada.
- d) Somente serão aceitas as relações nominais datilografadas, digitadas ou em letra de forma e os espaços em branco serão anulados.

**Parágrafo único:** No momento da inscrição, deverá ser entregue, juntamente com a ficha de inscrição, uma fotocópia do RG ou outro documento oficial com foto, CPF e Título de Eleitor e 01 (uma) foto 3X4 recente.

**Art. 27** - As equipes deverão indicar o campo em que irão sediar os jogos.

**Art. 28** - São condições fundamentais para que o atleta participe do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018:

- a) Ser considerado atleta do município de Jupi, excetuando-se os casos decididos pela Comissão Organizadora;
- b) Estar devidamente inscrito na relação nominal, conforme preconiza o Art.26º alínea "b" dentro dos prazos estabelecidos neste Regulamento;
- c) Ser portador de documento de identificação expedido por Órgão Oficial.
- d) Ter domicílio eleitoral no município, sendo necessária a apresentação do título de eleitor após ter completado os 16 anos de idade.



**Parágrafo primeiro:** Será considerado atleta do município de Jupi, quem tiver o domicílio eleitoral no município de Jupi e em casos excepcionais haverá avaliação e julgamento da comissão organizadora.

**Art. 29** - O atleta que estiver inscrito por mais de uma equipe, após a confirmação da inscrição e comprovada a autenticidade da assinatura na ficha de inscrição, não participará da competição e a equipe não poderá recompor esta vaga.

**Parágrafo 1º:** Ocorrendo o previsto neste artigo, caso seja comprovada a autenticidade da assinatura em somente uma inscrição, o atleta estará apto a jogar pela equipe que está devidamente inscrito.

**Parágrafo 2º:** Após confeccionada a carteira de identificação e a ficha cadastral da competição o mesmo não poderá migrar para outra equipe.

#### CAPITULO X DAS CATEGORIAS

**Art. 30** – As categorias serão divididas conforme segue:

a) Principal.

**Parágrafo primeiro:** Os atletas menores de 18 (dezoito) anos de idade deverão solicitar autorização por escrito dos pais ou responsáveis para participar da competição.

**Parágrafo segundo:** A Prefeitura Municipal, e a diretoria de esporte ficam isentas da responsabilidade sobre quaisquer incidentes que por ventura venham a ocorrer com memores de 18 (dezoito) anos participantes da competição.

#### CAPITULO XI DO CONGRESSO TÉCNICO

**Art. 31** - Por ocasião do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018, as equipes, por intermédio de seus representantes reunir-se-ão em Congresso Técnico.

**Art. 32** - O Congresso Técnico será presidido pelo Coordenador Geral (Diretoria de Esportes) ou seu representante legal, cabendo-lhe designar um secretário.



**Art. 33** - O Congresso Técnico se realizará ordinariamente em data a ser definida pela Coordenação Geral, antes do início da competição, com a seguinte ordem do dia:

- a) Avisos Gerais;
- b) Instruções especificadas;
- e) Sorteio das equipes para composição das chaves.
- f) Demais informações que sejam necessárias

**Art. 34** - Terá direito a voto, no Congresso Técnico, 1 (um) representante de cada equipe participante da competição.

**Art. 35** - As deliberações do Congresso Técnico serão tomadas nominalmente e por maioria de votos, cabendo ao Coordenador Geral, no caso de empate, o voto de minerva.

#### CAPITULO XII SISTEMA DE DISPUTA

**Art. 36** - O sistema de disputa do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018 será definido pela Coordenação Geral e a Comissão Disciplinar de acordo com o número de equipes inscritas.

#### CAPITULO XIII DOS PRÊMIOS

**Art. 37** - Serão premiadas as equipes participantes do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018, conforme o que segue:

- a) Principal, serão conferidos troféus e medalhas;
- c) Para o goleador, melhor jogador, a equipe mais disciplinada e ao goleiro menos vazado, de cada categoria, serão conferidos troféus.

**Parágrafo Único:** As premiações ficarão a critério da Prefeitura Municipal de Juipi, cabendo-lhe o direito de escolher o modelo e tamanho dos prêmios a serem entregues, bem como as demais premiações que possam ser oferecidas no decorrer da competição.



CAPITULO XIV  
DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

**Art. 38** – Toda e qualquer infração cometida, por pessoa envolvida com a competição, seja esta disciplinar, regulamentar ou de qualquer outra natureza, será encaminhada a Comissão Disciplinar para que sejam aplicadas as penalidades cabíveis.

**Art. 39** - Em caso de WO, a equipe faltosa sofrerá punição a ser determinada pela Comissão Disciplinar, e será considerado o placar de **1 x 0** para a equipe que compareceu.

**Parágrafo primeiro** - Em caso de WO ou ausência, o atleta que comparecer no local e horário do jogo, deverá assinar a súmula do jogo o que comprovará seu comparecimento, sendo que este estará livre de julgamento pela Comissão Disciplinar, sendo que os demais que não compareceram serão julgados.

**Parágrafo segundo** - A fim de obter os pontos ganhos por W.O. a equipe vencedora deverá estar presente no local de disputa em condições de jogo.

**Parágrafo terceiro** - Ficará a cargo do árbitro da partida o controle do tempo e a responsabilidade de executar o WO observando sempre o previsto no regulamento da competição.

**Parágrafo quarto:** Será caracterizado o WO se ultrapassado o prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do jogo, do horário previsto na tabela de jogos ou horário determinado pelo arbitro, e/ou a equipe não se apresentar para a competição (ausência) em condições mínimas de acordo com as regras oficiais da modalidade.

**Parágrafo quinto:** Será caracterizado também o WO quando a equipe não apresentar as carteiras de identificação dos atletas elaboradas pela coordenação da competição, no ato da assinatura da sumula de jogo.

**Art. 40** - Em caso de Agressão Física ao(s) Árbitro(s), Mesário(s), Autoridade(s) ou membros da Coordenação da competição, praticada por atleta, dirigente e demais membros



da equipe, ou torcedores a equipe será encaminhada para a Comissão Disciplinar e passível de punição prevista no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (C.B.J.D.).

**Parágrafo Único** - O agredido deverá registrar a ocorrência junto à autoridade policial e relatar o fato em relatório do árbitro.

**Art. 41** - A equipe que se recusar, sob qualquer pretexto, a continuar uma determinada partida, será eliminada da competição e todos os atletas serão passíveis de punições impostas pela Comissão Disciplinar.

**Art. 42** - A equipe que através de seu Presidente, Dirigentes ou Atletas, que falsificar ou permitir falsificação de qualquer documento, ou assinatura que dele deve constar, sofrerá as penalidades previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (C.B.J.D.).

**Art. 43** - Caso algum local de competição não oferecer segurança, ocorrer incidentes ou o campo não ofereça condições de jogo, a equipe poderá perder o mando de campo.

**Art. 44** - As equipes participantes em comum acordo em reunião, ficam obrigadas a comparecerem em todas as partidas oficiais e preliminares apenas com o uniforme (padrão) com o patrocínio da Prefeitura Municipal de Juipi.

#### CAPITULO XV DO ADIAMENTO, DA INTERRUPÇÃO E DA SUSPENSÃO DA PARTIDA.

**Art. 45** - A partida será jogada por duas equipes formadas por um máximo de 11 jogadores cada uma, dos quais um será o goleiro. A partida não será iniciada se uma das equipes tiver menos de 7 (sete) jogadores 01 (um) no gol e 6 (seis) na linha.

**Parágrafo Único** - A equipe infratora será penalizada por **WO**, caso ocorra em ambas às equipes à insuficiência de jogadores, as duas não somarão nenhum ponto e serão julgadas.

**Art. 46** - No momento da realização da partida, o árbitro é a única autoridade competente para decidir por motivos relevantes ou de força maior a interrupção ou suspensão de uma partida.

**Parágrafo Primeiro** - Uma partida somente poderá ser interrompida pelos seguintes motivos:

- Falta de segurança para sua sequência;
- Conflitos, distúrbios ou invasão generalizado do campo;
- Mau estado do campo;

**Parágrafo Segundo** - Interrompida uma partida, o árbitro aguardará o prazo regulamentar de 20 (vinte) minutos pela cessação da causa, para decidir sobre a continuidade ou não da partida.



**Parágrafo Terceiro** - As equipes somente poderão se ausentar do campo com a autorização do árbitro.

**Parágrafo Quarto** - Caso uma partida seja interrompida, o arbitro deverá relatar o ocorrido e a Coordenação Geral encaminhará para a Comissão Disciplinar julgar e tomar uma decisão sobre o ocorrido.

## TITULO II REGULAMENTO TÉCNICO

**Art. 47** – O Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018 será realizado de acordo com as Regras Internacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol e pelo que dispuser este regulamento.

**Art. 48** – A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

- a) Vitória.....3 (três) pontos
- b) Empate.....1 (um) ponto
- c) Derrota.....0 (zero) ponto

**Art. 49** – Ocorrendo empate em pontos na classificação em turno ou grupo, empregar-se-ão os seguintes critérios:

Entre as equipes:

- 1 - Maior número de vitórias, nos jogos realizados dentro do grupo ou fase;
- 2 - Melhor saldo de gols, nos jogos realizados dentro do grupo ou fase;
- 3 - Maior número de gols marcados, nos jogos realizados dentro do grupo ou fase;
- 4 - Menor número de gols sofridos, nos jogos realizados dentro do grupo ou fase;
- 5 - Menor número de cartões amarelos, nos jogos realizados dentro do grupo ou fase ;
- 6 - Menor número de cartões vermelhos, nos jogos realizados dentro do grupo ou fase.
- 7 - Confronto direto, nos jogos realizados dentro do grupo ou fase.

**Art. 50** – Em caso de WO, além dos 3 (três) pontos ganhos, para efeito de contagem será conferido o placar de 1X0 , sem computar o gol para definir o artilheiro.

**Art. 51** – Ocorrendo empate em jogo que necessita apontar um vencedor, será adotado o seguinte critério:

- a) Serão efetuadas cobranças de tiros livre direto (pênaltis), sendo que na primeira série, cada equipe apresentará 05 (cinco) jogadores para cobranças alternadas e permanecendo empate, haverá cobranças em série isoladas com um cobrador de cada equipe, até que seja apontado um vencedor, não podendo repetir os batedores.

**Parágrafo único** – Este critério prevalecerá sobre todos os demais classificatórios.

**Art. 52** – Ao goleiro é facultativo o uso de abrigo na sua parte inferior, desde que não possuam zíper, botão ou qualquer objeto contundente.

**Art. 53** - O atleta advertido ou expulso durante a competição com:



a) Cartão Vermelho – 1(um) cartão: ficará suspenso automaticamente uma partida e sujeito à aplicação das penalidades previstas no C.B.J.D.

b) Cartão Amarelo – 3 (três) cartões acumulados: ficará suspenso automaticamente por uma partida.

**Art. 54** - O controle dos cartões deverá ser feito por cada equipe.

**Art. 55** - Cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de comunicação oficial e de julgamento no âmbito da Comissão Disciplinar.

**Art. 56** - A Secretaria geral realizará o controle dos cartões e deixará a disposição das equipes interessadas a partir do segundo dia útil seguinte da realização das partidas, junto a Coordenação da competição.

**Art. 57** - A Relação dos atletas advertidos estará à disposição até a sexta-feira que antecede o jogo, não sendo informados pela Secretaria Geral na hora da realização da partida e/ou estará disponível para consulta no site oficial ([www.orgulhodeseriupiense.blogspot.com.br](http://www.orgulhodeseriupiense.blogspot.com.br) e [www.webcup.com.br](http://www.webcup.com.br)).

**Art. 58** – Quando houver coincidência de uniforme, caberá à equipe que estiver jogando fora de casa providenciar a troca de uniforme, no máximo de 15 (quinze) minutos.

**Art. 59** - As equipes deverão entregar ao mesário dos jogos, vinte minutos antes do horário fixado na tabela de jogos, a relação nominal com a numeração dos atletas.

**Art. 60** – Somente poderão permanecer no banco de suplentes, 05 (cinco) atletas reservas que estejam inscritos na súmula e devidamente uniformizados e mais 03 (três) dirigentes, sendo um técnico, um massagista e um diretor.

**Art. 61** - O atleta que chegar após o início do jogo não poderá mais assinar a sumula, ficando impossibilitado de participar do mesmo.

**Art. 62** – Será impedido de participar do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018, o atleta que não puder comprovar a sua identidade quando solicitada pela Coordenação Geral.

**Art. 63** – Todos os jogos terão tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário marcado para o início do jogo, findo o qual ficará caracterizado a ausência (WO).

**Art. 64** – Durante as partidas do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018, as equipes poderão fazer as seguintes substituições:

a) Equipe Principal.....5 Substituições (Incluindo o goleiro).



CAPITULO XVII  
DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 65** - Toda e qualquer comunicação da Coordenação Geral do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018 será feita através de Nota Oficial.

**Art. 66** - A Coordenação Geral e a Secretaria geral reservam-se o direito de a qualquer época, oferecerem denúncias a respeito de irregularidade que contrariem dispositivos previstos neste regulamento e encaminhá-las a Comissão Disciplinar, a quem caberá o julgamento com pleno direito de presença e defesa da equipe ou pessoa denunciada, nos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (C.B.J.D).

**Art. 67** - No Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018, os árbitros serão designados pela Coordenação Geral e Comissão Disciplinar.

**Art. 68** - Após o encerramento do prazo de inscrição, a Coordenação Geral colocará a disposição das equipes participantes a relação de todos atletas inscritos.

**Art. 69** - É de competência exclusiva do árbitro a observância da uniformização das equipes de cuja decisão não cabe recurso.

**Art. 70** - Ficará aos árbitros e a Comissão Disciplinar a incumbência de proibir que atletas e dirigentes façam uso de bebidas alcoólicas dentro do campo de jogo.

**Art. 71** - No caso de uma equipe estiver sem condições de iniciar a partida, a mesma deverá ser impedida de participar desta, sendo lido o prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para as devidas providências, findo o qual ficará caracterizado a ausência (WO).

**Art. 72** - Os arquivos da competição ficarão em poder da Secretaria Geral do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018.

**Art. 73** - A equipe que tiver o mando de campo poderá trocar a data de seu jogo de Domingo para sábado ou qualquer dia útil, desde que seja feito de comum acordo entre as duas equipes e devidamente solicitado por escrito e com a assinatura dos representantes das equipes junto a Coordenação Geral no mínimo 05 (cinco) dias úteis da data prevista em tabela de jogo, para análise e deferimento ou não da Coordenação Geral.

**Art. 74** - Sendo verificado ou constatado ato de má fé, praticado por uma equipe ou mais de uma na intenção de prejudicar as demais, principalmente, na combinação de resultados, colocar atleta(s) irregular(es) ou atos semelhantes a(s) equipe(s) será(ão) automaticamente desclassificadas.



CAPITULO XVI  
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 75** - A equipe que desejar empreitar um protesto ou recurso terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do término do jogo envolvendo a possível irregularidade e deverá ser entregue na Coordenação Geral, juntamente com o protesto escrito, para ser analisado e julgado pela Comissão Disciplinar.

**Parágrafo Único** - Em caso de ganho de causa do protesto ou recurso, a equipe infratora será penalizada pela Comissão Disciplinar em nota oficial que será divulgada, caso contrário, ou seja, a equipe que entrou com recurso não comprovar a irregularidade também será penalizada pela Comissão Disciplinar.

**Art. 76** - As datas limítrofes dos prazos ou obrigações podem ser mudadas pela Coordenação Geral em decorrência do período marcado para a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018 para adequá-las às necessidades.

CAPITULO XVIII  
DISPOSIÇÕES FINAIS

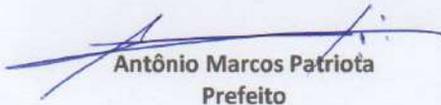
**Art. 77** - A competição será realizada de acordo com o Regulamento Geral e Técnico do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018.

**Art. 78** - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos e decididos pela Coordenação Geral e Comissão Disciplinar.

**Art. 79** - Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 80** - Revogam-se as disposições em contrário.

Jupi/PE, 03 de Setembro de 2018.



**Antônio Marcos Patriota**  
Prefeito





**2017**

**Jupi-PE**



# Campeonato Jupiense de Futebol de Campo Amador

*[Handwritten signature]*

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/71-20250116165518.pdf>  
assinado por: idUser 404